

LUIZ CARLOS SCHERER

Ingressou na então Consultoria-Geral no cargo de Advogado de Ofício, Classe A, em 05-03-1971. Atuou junto à Unidade de Assistência Jurídica como Dirigente de Equipe, também exerceu suas atividades na Unidade para Assuntos do Interior e na Unidade de Defesa do Domínio Público Estadual. Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado. Aposentou-se como Procurador do Estado, Classe D, em 21-02-1989.